



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE E FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS.

Ref.: Processo 021/89

Assunto: Projeto de Resolução nº 005/89

RELATÓRIO

Por iniciativa da Mesa Diretora está tramitando nesta Casa de Leis o Projeto de Resolução nº 005/89 Aprova convênio que entre si celebram o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo - SELT e a Prefeitura Municipal de Indianópolis.

Após serem cumpridas as determinações regimentais a matéria foi entregue a esta Comissão para receber parecer, que emitimos a seguir.

PARECER

No aspecto jurídico a matéria não apresenta nenhum impedimento. Está revestida de legalidade e de constitucionalidade.

O Projeto está adequado às normas legislativas e não possui erro de redação.


No mérito, a matéria é de grande interesse do Município, uma vez que a construção de um ginásio poliesportivo é uma grande conquista dos desportistas e da comunidade em geral.

Um ginásio poliesportivo adequado e com cobertura é uma das mais antigas aspirações dos que praticam o esporte de quadra.

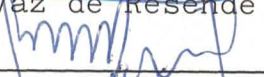
CONCLUSÃO

Pelo exposto, as Comissões é pelo normal encaminhamento da matéria em epígrafe.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1.989.


Milton Alves da Silva - Presidente da C.L.J.R.


Idevan Vaz de Resende - Presidente da C.S.P.M.M.A.


Eleutério Elias Carneiro - Presidente da C.F.O.T.C.


Ronan Pereira de Almeida - Relator

Membros: 
Osvaldo Gonçalves Borges


Lucio Antônio P. de Resende

Aprovado em 17/05/89

de unanimidade

Presidente da Câmara